



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, as quais serão utilizadas em melhorias no sistema viário rural, construções de pontes e ampliando a infraestrutura e provendo satisfação para a comunidade. Atualmente, as estradas vicinais encontram-se em condições precárias de tráfego, a falta de máquinas adequadas para a execução dos serviços causa transtornos aos moradores das diversas regiões do município, cada dia que passa a situação das estradas se agrava. Diante dessas ampliações da infraestrutura, torna-se necessário a locação de máquinas e equipamentos para manter os serviços no Perímetro rural do município de Jussara/GO. Além de ser necessário a limpeza de terrenos baldios e lotes, de áreas públicas, a fim de evitar e proliferação de animais peçonhentos e doenças.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado, ofertado pela contratada, deverá conter nos seus preços todos os custos diretos e indiretos, frete, lucros, encargos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com transportes e descolamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, ou seja, correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: operador da máquina/caminhão, combustível, manutenção e conservação do bem, impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

O serviço deve ser ofertado de acordo com o descrito, em padrões capazes de suprir a necessidade para o fim os quais se destinam.

Os Equipamentos/veículos objeto dessa contratação deverão ser entregues pela Contratada nos locais determinados conforme necessidade da Secretaria demandante os quais não ficarão sob a guarda do Município, ou seja, após a



execução dos serviços a contratada deverá levar os equipamentos e veículos para sua sede.

O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o de menor preço por lote, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora verificado pela Administração as alternativas de mercado disponíveis, sendo consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e realizada consulta com potenciais contratadas, concluindo que o objeto a ser licitado atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

Não foram verificados a inclusão de requisitos/condições desnecessários a ensejar distorções na pesquisa de mercado, restrição à competitividade no certame, direcionamento da contratação, dentre outras ilegalidades.

O serviço, tratando-se de objeto classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Presencial, pois o município possui menos de 20.000 habitantes, conforme dispõe o artigo 176, inciso II da Lei Federal 14133/2021.

Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contida na legislação aplicável à espécie.

O serviço a ser prestado enquadra-se como bem comum, conforme estabelece a legislação, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base no consumo histórico dos últimos anos, conforme se verifica de planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	Un
------	-----------------------	------	----



1	Caminhão basculante 06 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
2	Caminhão basculante 08 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
3	Caminhão basculante 10 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
4	Caminhão basculante 12 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
5	Caminhão basculante 14 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
6	Caminhão basculante 16 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora
7	Caminhão Munck-Maximo 20 anos de uso	1.000	hora
8	Caminhão guindaste-Maximo 20 ano 20 anos uso	3.000	hora
9	Caminhão Munck equipado copo –Maximo 20 anos uso	1.000	hora
10	Caminhão furo poço artesiano equipado com sonda e brocas	3.000	hora
11	Caminhão prancha 11mts –maximos 20 anos uso	1.000	hora
12	Caminhão prancha 06 Mts –Maximo 20 anos uso	1.000	hora
13	Caminhão prancha Articular 15 Mts Maximo 20 anos uso	1.000	hora



14	Caminhão tanque 6.000,00 L Maximo 20 anos uso (PIPA)	1.000	hora
15	Caminhão tanque 10.000,00 L Maximo 20 anos uso (PIPA)	1.000	hora
16	Caminhão tanque 15.000,00 L Maximo 20 anos de uso (PIPA)Caminhão tanque 20.000,00 L	1.000	hora
17	Carregadeira de pneus CAT -924 G ou equivalente	1.000	hora
18	Carregadeira de pneus CAT -950 G ou equivalente	500	hora
19	Carregadeira de pneus CAT -950 G ou equivalente	500	hora
20	Escavadeira hidráulica-180 DL ou equivalente	1.200	hora
21	Escavadeira hidráulica-220 DL ou equivalente	1.200	hora
22	Escavadeira hidráulica-320 DL ou equivalente	1.200	hora
23	Escavadeira hidráulica-336(268 HP) ou equivalente	1.200	hora
24	Motoniveladora –CAT 120 k ou equivalente	800	hora
25	Motoniveladora –CAT 140 k ou equivalente	800	hora
26	Retro Escavadeira de pneus- MF 86 HS ou equivalente	500	hora
27	Trator de pneus agrícola-75ate 85 cv simples	600	hora
28	Trator de pneus agrícola-105 ate 125cv 4x4 ou TODA	600	hora
29	Trator de pneus agrícola -105 ate 124 cv 4x4 ou TDA	600	hora
30	Trator de pneus agrícola -135 ate 145 cv 4x4 ou TODA	600	hora
31	Trator Esteira c/ lâmina-CAT D4 ou equivalente	800	hora



32	Trator c/ lâmina –CAT D6 ou equivalente	800	hora
33	Trator c/ lâmina –CAT D8 ou equivalente	800	hora
34	Trator c/ Escarificador –CAT D8 ou equivalente	800	hora
35	Carregadeira de Pneus 50 a 65 kw de potência e cap. 1,5m ³	1.000	hora
36	Caminhão limpa Fossa com vidro lavador e equip.Sucção	600	hora
37	Mini Carregadeira 55 hp Capacidade 05 a 0,9m ³	600	hora
38	Caminhão BAU 6 Mts	800	hora
39	Caminhão BAU 8 Mts	800	hora
40	Caminhão BAU 10 Mts	800	hora
41	Caminhão Espagidor de produtos Asfáltico (pinche)	1.200	hora
42	Distribuidor de Agregados (Spread)	800	hora
43	Rolo compactador Pé de carneiro 13 ate 16 TON com 100 ate 159 HP	800	hora
44	Rolo Compactador liso 13 ate 16 TOM COM 100 ate 159 HP	800	hora
45	Rolo combinado/ pneus de borracha no eixo traseiro e um cilindro dianteiro vibratorio	800	hora

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi considerando o menor preços dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, segue abaixo tabela com estimativa dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	um	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caminhão basculante 06 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	80,0000	80.000,00



2	Caminhão basculante 08 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	90,0000	90.000,00
3	Caminhão basculante 10 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	110,0000	110.000,00
4	Caminhão basculante 12 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	140,0000	140.000,00
5	Caminhão basculante 14 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	150,0000	150.000,00
6	Caminhão basculante 16 m ³ - máximo 20 anos de uso	1.000	hora	110,0000	110.000,00
7	Caminhão Munck-Maximo 20 anos de uso	1.000	hora	190,0000	190.000,00
8	Caminhão guindaste-Maximo 20 ano 20 anos uso	3.000	hora	340,0000	1.020.000,00
9	Caminhão Munck equipado copo -Maximo 20 anos uso	1.000	hora	340,0000	340.000,00
10	Caminhão furo poço artesiano equipado com sonda e brocas	3.000	hora	140,0000	420.000,00
11	Caminhão prancha 11mts -maximos 20 anos uso	1.000	hora	90,0000	90.000,00
12	Caminhão prancha 06 Mts -Maximo 20 anos uso	1.000	hora	70,0000	70.000,00
13	Caminhão prancha Articular 15 Mts Maximo 20 anos uso	1.000	hora	170,0000	170.000,00
14	Caminhão tanque 6.000,00 L Maximo 20 anos uso (PIPA)	1.000	hora	90,0000	90.000,00



15	Caminhão tanque 10.000,00 L Maximo 20 anos uso (PIPA)	1.000	hora	115,0000	115.000,00
16	Caminhão tanque 15.000,00 L Maximo 20 anos de uso (PIPA)Caminhão tanque 20.000,00 L	1.000	hora	140,0000	140.000,00
17	Carregadeira de pneus CAT -924 G ou equivalente	1.000	hora	170,0000	170.000,00
18	Carregadeira de pneus CAT -950 G ou equivalente	500	hora	290,0000	145.000,00
19	Carregadeira de pneus CAT -950 G ou equivalente	500	hora	R\$ 290,00	145.000,00
20	Escavadeira hidráulica-180 DL ou equivalente	1.200	hora	R\$ 320,00	384.000,00
21	Escavadeira hidráulica-220 DL ou equivalente	1.200	hora	R\$ 370,00	444.000,00
22	Escavadeira hidráulica-320 DL ou equivalente	1.200	hora	R\$ 390,00	468.000,00
23	Escavadeira hidráulica-336(268 HP) ou equivalente	1.200	hora	R\$ 390,00	468.000,00
24	Motoniveladora –CAT 120 k ou equivalente	800	hora	R\$ 380,00	304.000,00
25	Motoniveladora –CAT 140 k ou equivalente	800	hora	R\$ 370,00	296.000,00
26	Retro Escavadeira de pneus- MF 86 HS ou equivalente	500	hora	R\$ 196,00	98.000,00
27	Trator de pneus agrícola-75ate 85 cv simples	600	hora	R\$ 140,00	84.000,00
28	Trator de pneus agrícola-105 ate 125cv 4x4 ou TODA	600	hora	R\$ 150,00	90.000,00
29	Trator de pneus agrícola - 105 ate 124 cv 4x4 ou TDA	600	hora	R\$ 175,00	105.000,00



30	Trator de pneus agrícola - 135 ate 145 cv 4x4 ou TODA	600	hora	R\$ 196,00	117.600,00
31	Trator Esteira c/ lâmina-CAT D4 ou equivalente	800	hora	#####	1.512.000,00
32	Trator c/ lâmina -CAT D6 ou equivalente	800	hora	R\$ 170,00	136.000,00
33	Trator c/ lâmina -CAT D8 ou equivalente	800	hora	R\$ 160,00	128.000,00
34	Trator c/ Escarificador - CAT D8 ou equivalente	800	hora	R\$ 150,00	120.000,00
35	Carregadeira de Pneus 50 a 65 kw de potência e cap. 1,5m ³	1.000	hora	R\$ 240,00	240.000,00
36	Caminhão limpa Fossa com vidro lavador e equip.Sucção	600	hora	R\$ 390,00	234.000,00
37	Mini Carregadeira 55 hp Capacidade 05 a 0,9m ³	600	hora	R\$ 140,00	84.000,00
38	Caminhão BAU 6 Mts	800	hora	R\$ 90,00	72.000,00
39	Caminhão BAU 8 Mts	800	hora	R\$ 115,00	92.000,00
40	Caminhão BAU 10 Mts	800	hora	R\$ 120,00	96.000,00
41	Caminhão Espagidor de produtos Asfáltico (pinche)	1.200	hora	R\$ 140,00	168.000,00
42	Distribuidor de Agregados (Spread)	800	hora	R\$ 130,00	104.000,00
43	Rolo compactador Pé de carneiro 13 ate 16 TON com 100 ate 159 HP	800	hora	R\$ 110,00	88.000,00
44	Rolo Compactador liso 13 ate 16 TOM COM 100 ate 159 HP	800	hora	R\$ 110,00	88.000,00
45	Rolo combinado/ pneus de borracha no eixo traseiro e um cilindro dianteiro vibratorio	800	hora	R\$ 190,00	152.000,00
				Total geral estimadop	9.957.600,00



VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

XIII. RESPONSÁVEL

WED MARCOS VITOR DE PAULA
Secretário de Transportes e Obras